

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 259/2024 de 19/12/2024, reunida ordinariamente no dia 16 de julho de 2025, às 8:30 horas no auditório da Faculdade MULTIVIX em São Mateus - ES .

CONSIDERANDO:

A Portaria 3.134 de 17 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimentos do Ministério da Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT n. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Que a oferta de serviço de Transporte Sanitário Eletivo deve constar no Plano Municipal de Saúde, na Programação Anual de Saúde e no Relatório Anual de Gestão conforme as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), Portaria 2.135 de 25 de janeiro de 2013;

A existência de uma estrutura de regulação do acesso à Atenção à Saúde para a implantação do transporte sanitário eletivo de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Que o dimensionamento do serviço de transporte sanitário eletivo deverá observar as necessidades e especificidades definidas pela estimativa de assentos/dia por município e pela tipologia dos veículos disponíveis no SIGEM, parâmetros de planejamento e programação estabelecidos de acordo com o perfil epidemiológico e de oferta de serviços, previstos no planejamento, programação anual de saúde e pactuação no âmbito das respectivas CIB;

Que os recursos financeiros de investimento para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, deve ser utilizado em situações previsíveis de atenção programada, com a realização de procedimentos regulados e agendados, sem urgência, realizado por veículos tipo lotação conforme especificação disponível no Sistema de Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM;

Que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade Fundo a Fundo, para o Fundo de Saúde do Município após habilitação da proposta tendo para execução o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso;

Que a emenda parlamentar deverá ser alocada na ação 8581 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, GND 04 e na modalidade de aplicação 31 ou 41 Art. 21;

Que a destinação e o custeio do veículo a ser adquirido serão de responsabilidade do ente beneficiado e inclui todos os custos com veículos, como custo fixo (administrativos, impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de

gestão, recursos humanos, limpeza, rastreamento, entre outros), quanto o custo variável (custo por Km rodado);

O Projeto Técnico de Transporte Sanitário eletivo do município de Ponto Belo – ES;

O OFÍCIO/SEMUS/GABSECS Nº 92/2025 do município de Ponto Belo para esta CIR, solicitando aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo, com recursos de emenda parlamentar;

O Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do município de Ponto Belo que opina, pela legalidade da alteração do objeto a ser adquirido;

A Emenda Parlamentar Nº da Proposta: 14721287000124004 que destina recurso ao Município de Ponto Belo -ES para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde;

A resolução CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe completamente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

A Resolução Nº 008/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Ponto Belo, que aprova a Emenda Parlamentar, Proposta – FNS nº 14721287000124004 para aquisição de equipamentos/material permanente, no âmbito da Atenção Básica, destinados às unidades básicas de saúde de Ponto Belo – ES – Recursos Federais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico do município de Ponto Belo – ES, para aquisição de Veículo automotor com dimensões reduzidas, adaptado para transporte sanitário, capacidade mínima de 4 (quatro) passageiros mais 1 (um) motorista, no valor de R\$ 215.067,00 (duzentos e quinze mil e sessenta e sete reais) para a efetuação da compra de veículos, aplicando o restante do recurso da proposta conforme os objetos descritos na mesma, destinado à atender às necessidades da população do município para realizar procedimentos no âmbito do SUS, referente à Proposta Nº 14721287000124004, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 30 de julho de 2025.

MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário Municipal de Saúde de Ecoporanga
Coordenador da CIR Norte